

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2020
24 DE ABRIL DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO(SE),
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Edição pelo Governo do Estado de Sergipe do Decreto Legislativo nº 40.567 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto Legislativo prevê medidas restritivas ao labor dos servidores públicos Estaduais

CONSIDERANDO que a prorrogação das medidas as medidas Governamentais;

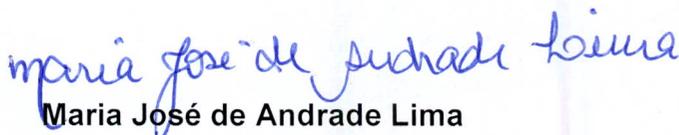
CONSIDERANDO o aumento no número de pessoas infectadas e disseminação em vários Municípios do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prorrogação do ato nº 01, 02 e 03/2020, a Mesa Diretora do Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Ato nº 01/2020 até **30 de abril de 2020**, conforme Decreto Legislativo nº 40.567 de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE 24 de abril de 2020.



Maria José de Andrade Lima

Presidente da Câmara Municipal de Poço Redondo